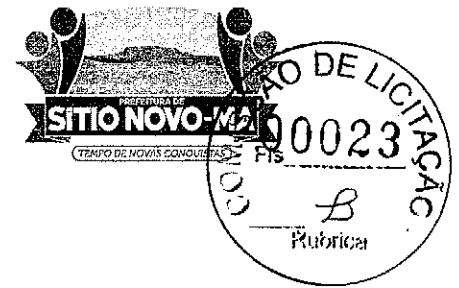




**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



OFICIO Nº 053/2021

Sítio Novo (MA), 10 de Março de 2021

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste requerer seja aprovado o Termo de Referência Definitivo em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa prestadora de serviços de apoio ao diagnóstico em exames laboratoriais, para atendimento dos usuários do SUS.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

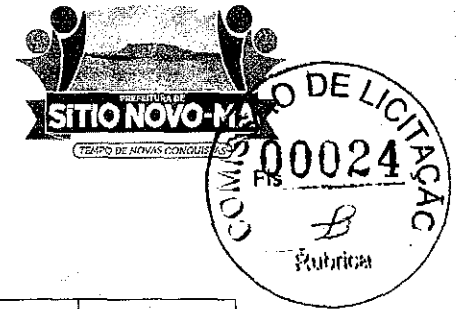
Atenciosamente:


MIRIAN HONORATO DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

**EXMO. SR.
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

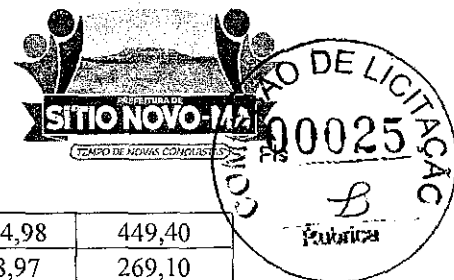


TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	DOSAGEM DE ACIDO URICO	EXAME	3000	1,99	5.970,00
2	DOSAGEM DE ALFA FETOPROTEINA	EXAME	100	14,04	1.404,00
3	DOSAGEM DE AMILASE	EXAME	200	2,97	594,00
4	PES. ANTCORP IGG CONTR VIRUS (HAV IGG)	EXAME	100	18,02	1.802,00
5	PES. ANTCORP IGM CONTR VIRUS (HAV IGM)	EXAME	100	18,02	1.802,00
6	DOSAGEM DE ALDOLASE	EXAME	50	5,91	295,50
7	PES. AC CONTR. AG DE SUPERF. HEP B.	EXAME	50	18,02	901,00
8	PES. AC CONTR. VIRUS DA HEPATITE C(HCV)	EXAME	400	18,02	7.208,00
9	PES. DE AC ANTIESTREPTOLISINA O (ASO)	EXAME	700	3,96	2.772,00
10	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	EXAME	50	4,92	246,00
11	DOSAGEM DE (HCG, BETA HCG)	EXAME	1500	5,07	7.605,00
12	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	EXAME	300	2,00	600,00
13	DOSAGEM DE CALCIO	EXAME	200	1,85	370,00
14	PES. ANTIG. CACINOEMBRIONARIO (CEA)	EXAME	50	13,01	650,50
15	CA 125	EXAME	50	17,01	850,50
16	CA 15/3	EXAME	50	17,01	850,50
17	PES. ANTICOP. IGG ANT.CITOMEGALOVIRUS	EXAME	100	17,74	1.774,00
18	PES. ANTICOP. IGM ANT.CITOMEGALOVIRUS	EXAME	100	18,35	1.835,00
19	DOS. DE CREATINOFOSFOQUINASE F. MB	EXAME	30	7,01	210,30
20	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	EXAME	300	2,99	897,00
21	DETER. DE TEMPO DE SANGRAMENTO DUKE	EXAME	40	2,99	119,60
22	PROVA DO LOÇO	EXAME	40	2,99	119,60
23	COLORO	EXAME	40	5,21	208,40
24	DOSAGEM DE CORTISOL	EXAME	30	12,75	382,50
25	DOSAGEM DE COLINESTERASE	EXAME	150	17,47	2.620,50
26	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	EXAME	2000	2,81	5.620,00
27	DOS. DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	EXAME	400	5,61	2.244,00
28	DOSAGEM DE CREATININA	EXAME	400	2,81	1.124,00
29	DENGUE IGG	EXAME	150	30,00	4.500,00
30	DENGUE IGM	EXAME	150	20,00	3.000,00
31	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	EXAME	200	10,42	2.084,00
32	ANAL. DE CARAC. FISICO DE ELEM.DA URINA	EXAME	1000	4,66	4.660,00
33	PES. DE ANTICOR. ANTINUCLEO	EXAME	50	17,16	858,00
34	PROVA DO LATEX. FATOR REUMATOIDE	EXAME	300	4,78	1.434,00
35	DOSAGEM DE FERRITINA	EXAME	150	18,48	2.772,00
36	DOSAGEM FERRO SERICO	EXAME	50	8,32	416,00
37	DOS. FOSFATASE ALCALINA	EXAME	100	4,90	490,00
38	DOS. FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	EXAME	50	8,85	442,50
39	DOS. FOSFORO	EXAME	50	5,70	285,00
40	DOS. GAMA GLUTAMIL TRANFERASE GAMA GT	EXAME	600	7,36	4.416,00
41	DOSAGEM GLICOSE	EXAME	8000	1,85	14.800,00
42	DETER. DIRETA E REVERSA DO GRUPO ABO	EXAME	600	5,70	3.420,00
43	PES. DE ANTIG. DE SUP. DE VIRUS (HBSAG)	EXAME	300	18,55	5.565,00
44	DOS. DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	EXAME	20	8,82	176,40
45	HEMOGRAMA COMPLETO	EXAME	8000	4,58	36.640,00
46	PES. ANTICOP. IGG VIRUS HERPES SIMPLES	EXAME	30	17,16	514,80
47	PES. ANTICOP. IGM VIRUS HERPES SIMPLES	EXAME	30	17,16	514,80
48	PES. ANTICORP. ANT HIV1+HIV2 ELISA	EXAME	30	10,00	300,00
49	IGFPB3 PROTEINA LIGADORA	EXAME	30	35,65	1.069,50



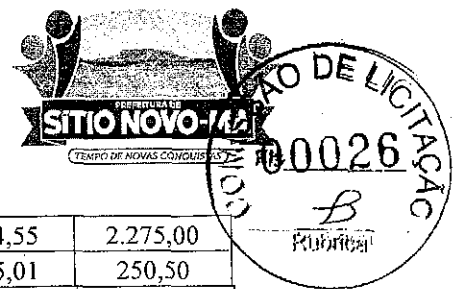
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



50	DOSAGEM DE INSULINA	EXAME	30	14,98	449,40
51	DOS. DE HORMONIO LUTEINIZANTE LH	EXAME	30	8,97	269,10
52	DOSAGEM DE LIPASE	EXAME	30	5,14	154,20
53	DOS. COLESTEROL HDL	EXAME	2000	2,95	5.900,00
54	DOS. COLESTEROL LDL	EXAME	2000	2,95	5.900,00
55	DOS. DE ALFA 1 PROTEINA ACIDA	EXAME	40	6,57	262,80
56	DOSAGEM DE MAGNESIO	EXAME	50	4,90	245,00
57	PES. DE OVOS E CISTO DE PARASITAS	EXAME	200	2,61	522,00
58	DOSAGEM DE PROGESTERONA	EXAME	50	12,15	607,50
59	DOSAGEM DE POTASSIO	EXAME	50	5,70	285,00
60	DOSAGEM DE PROLACTINA	EXAME	50	10,15	507,50
61	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	EXAME	500	4,76	2.380,00
62	DOS. PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES	EXAME	150	5,70	855,00
63	DOS. ANTIG. PROSTATICO ESPEC. PSA	EXAME	150	16,42	2.463,00
64	PES. ANTICORP. IGG CONTR. VIRUS RUBEOLA	EXAME	150	17,16	2.574,00
65	PES. ANTICORP. IGM CONTR. VIRUS RUBEOLA	EXAME	150	17,16	2.574,00
66	PES. SANGUE OCULTO NAS FEZES	EXAME	200	5,50	1.100,00
67	DOSAGEM DE SODIO	EXAME	50	5,70	285,00
68	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA T3	EXAME	50	8,71	435,50
69	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE T4 LIVRE	EXAME	50	11,60	580,00
70	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	EXAME	30	18,13	543,90
71	DOS. TRANS. GLUTAMICO-OXALACETICA TGO	EXAME	1000	2,90	2.900,00
72	DOS. TRANS. GLUTAMICO-PIRUVICA TGP	EXAME	1000	2,90	2.900,00
73	PES. ANTICORP. ANTITIREOGLOBULINA	EXAME	50	17,16	858,00
74	PES. ANTICORP. ANT. IGG TOXOPLASMA	EXAME	150	16,50	2.475,00
75	PES. ANTICORP. ANT. IGM TOXOPLASMA	EXAME	150	18,55	2.782,50
76	DOSAGEM DE TRANFERRINA	EXAME	50	7,97	398,50
77	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	EXAME	10000	3,74	37.400,00
78	DOS. HORMONIO TIREOESTIMULANTE TSH	EXAME	50	8,96	448,00
79	DOSAGEM DE UREIA	EXAME	1200	2,81	3.372,00
80	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	EXAME	50	8,04	402,00
81	TESTE DE VDRL/ IDENTIFICAÇÃO DE SIFILIS	EXAME	2500	2,80	7.000,00
82	DET. VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENT. VHS	EXAME	10	3,95	39,50
83	DOSAGEM DE VITAMINA B12	EXAME	50	18,13	906,50
84	TROPONINA	EXAME	100	19,41	1.941,00
85	CA 50	EXAME	60	35,20	2.112,00
86	CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFL	UND	1360	6,46	8.785,60
87	IMUNOGLOBULINA A IGA	EXAME	50	9,55	477,50
88	IMUNOGLOBULINA E IGE TOTAL	EXAME	50	9,47	473,50
89	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	EXAME	50	18,42	921,00
90	T4 TOTAL	EXAME	60	7,62	457,20
91	PSA LIVRE	EXAME	800	13,61	10.888,00
92	FTA ABS IGG	EXAME	50	15,77	788,50
93	FTA ABS IGM	EXAME	50	10,04	502,00
94	FATOR RH	EXAME	700	3,30	2.310,00
95	GRUPO SANGUINEO	EXAME	2000	2,87	5.740,00
96	MICROALBUMINURIA	EXAME	100	10,87	1.087,00
97	BNP-PEPTIDIO NATURETICO	EXAME	150	41,83	6.274,50
98	COOMBS INDIRETO	EXAME	140	8,83	1.236,20
99	DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	EXAME	150	4,89	733,50
100	PROTEINA C REATIVA ULTRA SENSÍVEL	EXAME	200	8,11	1.622,00
101	DOSAGEM DE TIAMINA	EXAME	50	30,23	1.511,50
102	PESQUISA DE ROTAVIRUS	EXAME	100	10,01	1.001,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



103	CONTAGEM DE PLAQUETAS	EXAME	500	4,55	2.275,00
104	REAÇÃO DE WIDAL	EXAME	50	5,01	250,50
TOTAL					281.596,30

1. DA ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS

1.1. A essencialidade dos serviços acima declinados decorre da sua imprescindibilidade à preservação da saúde pública, posto que voltados ao atendimento dos munícipes que necessitam da rede pública de saúde.

1.2. A necessária previsão de prorrogação contratual no instrumento convocatório, conforme permite o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 decorre do fato de que a solução de continuidade dos serviços, ao fim de cada exercício financeiro, indubitavelmente acarreta prejuízo ao interesse público tanto quanto a administração dada a necessidade constante dos serviços.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
 - c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
 - e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
 - f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
 - h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
 - i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 1.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

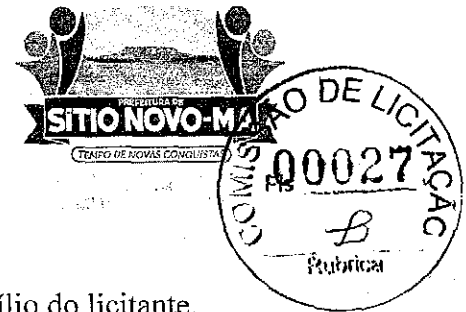
i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

o) Comprovação da licença sanitária do estabelecimento da licitante, em vigência, emitida pelo Órgão estadual e/ou municipal competente;

p) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) devidamente atualizado;

q) Registro da empresa junto ao Conselho Regional competente da categoria;

r) Registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional competente da categoria;

s) Documentação do responsável técnico, que consiste em diploma de curso superior em farmácia/bioquímica e título de especialização na área dos procedimentos a serem contratados, devidamente reconhecidos pelo MEC e de acordo com a legislação vigente, observando estritamente as diretrizes quanto a qualificação dos profissionais que realizarão os procedimentos;

3. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 – Os preços apresentados devem:

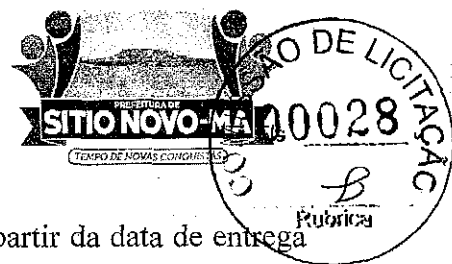
- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

3.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

3.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

3.4 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

3.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

4 - DAS PENALIDADES

4.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

4.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

4.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

4.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

4.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

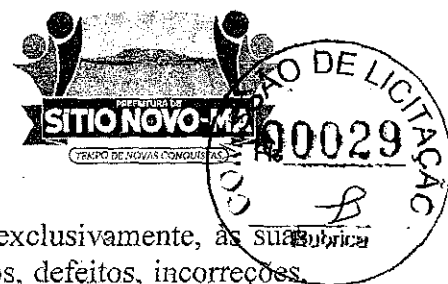
4.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.2 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, as suas Subtrica
custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções,
erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

5.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou
representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de
serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o
prazo.

5.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá
o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as
partes;

5.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação à execução
do objeto;

5.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

5.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições
inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução
do objeto;

5.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado,
pagando os emolumentos prescritos em lei.

5.9 - Aceitar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam
impostas pelas autoridades.

5.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública
Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos,
independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes,
encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.12 - Executar os serviços na sede do Hospital Municipal ou outro local designado pela SEMUS,
vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

5.13 - A CONTRATADA não será responsável:

5.13.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

5.14 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência
de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou
quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

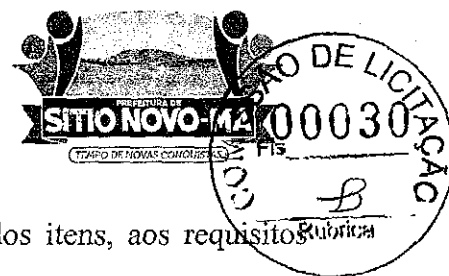
6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

6.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de
Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

6.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

6.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

6.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

6.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

6.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - Considerando a inviabilidade de execução dos serviços por empresas diversas posto que tal fato implicaria em ineficiência diante das dificuldades que se apresentariam quando da instalação e acolhimento de profissionais, materiais e funcionários de laboratórios distintos para a prestação dos serviços de diagnóstico, os quais somam vários exames, conforme planilha constante neste termo de referência, caracterizada está a inviabilidade de divisão do objeto por item, razão porque deve ser adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Sítio Novo (MA), 10 de Março de 2021


MIRIAN HONORATO DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal